

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1ªTA-CONTRATO – CPP 041/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.041/14 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sérgio Cardoso nº 41, centro – Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a empresa: **CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **04.068.769/0001-00**, com sede na Rodovia BA 515, KM 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP nº. 44.280-000, denominadas no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem *por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados*, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compras do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustível o seguinte valor unitário por litro: **gasolina: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)**, com efeitos financeiros a partir do dia **7 de novembro de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

TEODORO SAMPAIO-BA, 05 de dezembro de 2014.

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 97B6800543B18541A4C5B1B9E8AD8AC7

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1ªTA-CONTRATO – CPP 040/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.040/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e a empresa: **CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.068.769/0001-00, com sede na Rodovia BA 515, KM 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP nº. 44.280-000, denominadas no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem *por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados*, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compras do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro: **gasolina: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos); diesel comum: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e; diesel S-10: R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)**, com efeitos financeiros a partir do dia **7 de novembro de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

TEODORO SAMPAIO-BA, 05 de dezembro de 2014.

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2137